

DECRETO Nº 3.704 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.185, de 27 de maio de 1.999.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidas à área para exploração de estacionamento rotativo, denominado **ZONA AZUL** na via pública urbana, instituída pela Lei Municipal nº 2.185 de 27 de maio de 1.999, as seguintes vias públicas:

- I-** Rua Conselheiro Antonio Prado, no trecho compreendido entre as Ruas São Vicente de Paulo e Delfino de Mello;
- II-** Rua Delfino de Mello.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo